



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 84/2021

ASSUNTO: NECESSIDADE DE ADIAMENTO DA COBRANÇA DO IPTU 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Diante da necessidade de suavizar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios em razão da pandemia do COVID-19; e tendo em vista que o Governo Federal, pelo segundo ano seguido, adiou a cobrança do IR conforme IN citada abaixo;

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.020, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.010, de 24 de fevereiro de 2021, e as Instruções Normativas SRF nº 208, de 27 de setembro de 2002, e nº 81, de 11 de outubro de 2001, para prorrogar, excepcionalmente, prazos relativos à apresentação de declarações e ao recolhimento de créditos tributários apurados, relativamente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020.

E sabendo que as datas de vencimento do IPTU podem ser regulamentadas por ato do Poder Executivo, não se tratando de matéria que exija necessariamente a realização de processo legislativo, venho propor:

- O adiamento da cobrança do IPTU do exercício 2021;
- A verificação do possível parcelamento do valor do IPTU, sem cobrança de juros nem de multa, se pago no novo vencimento deferido.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 15 de abril de 2021.

MARCOS FELIPE DA SILVA
-Vereador-